



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.551/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 08 / 03 / 2022

Às 10 h 22 min

Numa

Assinatura do Recebedor

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Praça localizada na Sede do Distrito de Vazante do Curu, neste Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **LUIZA FERREIRA DE ABREU**, a Praça localizada na Sede do Distrito de Vazante do Curu, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE MARÇO DE 2022.

Rozario Ximenes

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 007/2022, de 15 de fevereiro de 2022 de autoria do Poder Executivo por indicação do Vereador Antonio Maciel de Abreu.